



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 77

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/77

INTERESSADO: Ver. José Maria Ramos Gagno e Outros

PROTOCOLADO SOB Nº 346/77

ASSUNTO:

Projeto de Resolução, constitui uma
Comissão ~~Esperança~~ **ESPECIAL**, composta de três Srs. Ve-
readores, destinada a rever o Regimento Inter-
no.

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do Mês de 03 do ano de mil novecentos e
setenta e 1.977, autuado, nos termos da lei, a petição de fls. e mais
documentos que se seguem.


Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Constitui uma Comissão Especial destinada a rever o Regimento Interno e elaborar antiprojeto de Resolução propondo as correções cabíveis.

Protocolo Geral

Nº 346/77

Em 18 de 03 de 1977

Protocolista

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art.35, II, do Regimento Interno, faço saber que a Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, constituída de 6 (seis) senhores vereadores, com a finalidade especial de proceder a estudos no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.083, de 15 de julho de 1975, revendo todas as suas disposições, e apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data em que forem eleitos os seus membros, um projeto de resolução com as correções que julgar necessárias para ser submetido ao Plenário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de março de 1977.

José Maria Ramos Gagne

Arnaldo Pinto da Vitória

Elcio Teixeira de Almeida

Athare Stamato da Fonseca e Castro

Claudio de Jesus

Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.



José Manoel N. de Miranda

J U S T I F I C A T I V A

O Regimento Interno desta Corporação Legislativa, instituído pela Resolução nº 1.083, de 15.07.75, apresenta em seu bojo incogruências inaceitáveis que dificultam' sobremaneira a ação do vereador, tornando penoso sua interpretação durante os trabalhos legislativos.

Assim sendo, a Constituição de uma Comissão para seu reexame é medida de real interesse para o ordenamento dos trabalhos desta Casa, evitando-se perda de tempo e interrupções desnecessárias.

Sala das Sessões, 17.03.77



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno desta Corporação Legislativa, instituído pela Resolução nº 1.083, de 15.07.75, apresenta em seu bojo incongruências inaceitáveis que dificultam sobremaneira a ação do vereador, tornando penoso sua interpretação durante os trabalhos legislativos.

Assim sendo, a Constituição de uma Comissão para seu reexame é medida de real interesse para o ordenamento dos trabalhos desta Casa, evitando-se perda de tempo e interrupções desnecessárias.

Sala das Sessões, 17.03.77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Processo nº 346/77
 Proj. Lei nº _____
 Proj. Resol. nº 3/77
 Dec. Legisl. nº _____

APPOLINÁRIO MARINHO DELMAESTRO	S I M	—	N Ã O
✓ ARNALDO PRATTI	S I M		N Ã O
✓ ADEMIR ANTUNES	S I M		N Ã O
✓ CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	S I M		N Ã O
✓ ANTONIO PELAES DA SILVA	S I M		N Ã O
✗ ATHARÉ STAMATO DA FONSECA E CASTRO	S I M	—	N Ã O
✓ ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	S I M		N Ã O
✗ CARLOS ALBERTO VIANA FREIRE	S I M	—	N Ã O
✓ ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	S I M		N Ã O
✗ IZILDO ALVARINO	S I M		N Ã O
✓ JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	S I M		N Ã O
✓ JOSÉ MANOEL NOGUEIRA DE MIRANDA	S I M		N Ã O
✓ JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO	S I M		N Ã O
✓ MARIO CYPRESTE	S I M		N Ã O
✗ MAXIMO VIEIRA VAREJÃO	S I M	—	N Ã O
✓ NICANOR ALVES DOS SANTOS	S I M		N Ã O

.... DISCUSSÃO *UNICA*

*Aprovado em discussão
 única por 12 (doze) votos
 Sim e nenhum voto NAO*

Em, 23/03/77.

Mario Cypreste



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. n.º 346/77.

Inclua-se em pauta da
Ordem do Dia para discus-
são e votação, na conformida-
de do parágrafo 2º do artigo 80,
do Regimento Interno.

Em, 21-03-77.

Mauris Leperto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em discussão única

por 12 - votos.

S. S. 23 03 77.

Presidente da Câmara

A Mesa

Dirutora, digt. c

Secretaria p/ os devidos fins.

Mauris Leperto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. N^o 412/77

A Secretaria
Para Anexar
ao Processo
Original.

Em, 29-03-77

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO: 13/77

Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 380/77

Em 23 de 03 de 1977

Protocolista

O Vereador infra-assinado, no uso de prerrogativas legais, indica o nome dos Srs. Vereadores ARNALDO PINTO DA VITÓRIA, ARNALDO PRATTI e ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, para comporem a Comissão que estudará o novo Regimento Interno desta Casa.

Palácio Atílio Vivacqua, em 23 de março de 77

Athare Stamato da Fonseca e Castro
Athare Stamato da Fonseca e Castro
VEREADOR - LIDER DO M.D.B.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Of. n. 001/77

Vitória(ES), 29 de março de 1977

Do: Vereador José Maria Ramos Gagno, Líder da ARENA

Ao: Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Senhor Presidente:

Protocolo Geral

N.º

412/77

Em 29 de 03 de 1977

Protocolista

INDICAÇÃO: 21/77.....

A fim de atender aos termos da -
Resolução recentemente baixada por esta Câmara Municipal -
que decidiu pela criação de uma Comissão Especial destinada
a elaborar um anteprojeto do Regimento Interno da Casa, e
após consultar os meus nobres Colegas de Bancada, indico os
os senhores Vereadores NICANOR ALVES DOS SANTOS e CARLOS AL-
BERTO VIANNA FREIRE, para juntamente comigo, integrarem a
citada Comissão como representantes da ARENA.

Valho-me do ensejo para apresen-
tar a V.Exa. as minhas

Atenciosas Saudações.

JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO

Líder da ARENA

Defiro.

À Secretaria p/ providenciar

S. S., em _____/_____/_____

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

MESA DIRETORA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/77

Constitui uma Comissão Especial destinada a rever o Regimento Interno e elaborar antiprojeto de resolução propondo as correções cabíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.35, II, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, constituída de 6 (seis) senhores vereadores; José Maria Ramos Gagno, Arnaldo Pinto da Vitória, Arnaldo Pratti, Élcio Teixeira de Almeida, Nicanor Alves dos Santos e Carlos Alberto Vianna Freire, com a finalidade especial de proceder' a estudos no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.083, de 15 de julho de 1975, revendo todas as suas disposições, e apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data em que forem eleitos os seus membros, um projeto de resolução com as correções ' que julgar necessárias para ser submetido ao Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 25 de abril de 1977.

Aprovada a redação final

por 12 - votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. 25 / IV / 1977

Mário Cypreste
Presidência da Câmara

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. Nº 412/77

AO Sr.
Diretor Geral

Em 26-04-77

Para Siqueira
Chefe de S.A.

A Secção Administrativa
para as providências necessárias.

Em 26/04/77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Gastão Franco Americano
Gastão Antônio Franco Americano
DIRETOR GERAL

A' sra Esther
Para providenciar

Em 27/4/77

Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.

Sra. chefe:

Providenciado pelo of. 152/77 e Resolução nº
1180, conforme cópias anexas.

Em 28-4-77

Esther Siqueira Siqueira

AO Protocolo
Para o devido arquivamento

Em 03/5/77

Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of. 152/77

Vitória, 28 de abril de 1977.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse órgão
encaminho, através do presente, cópia da Resolução nº ...
1 180.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. os
meus protestos de estima e distinta consideração.

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
José Maria Athayde Guimarães
DD. Diretor da Imprensa Oficial
Nesta

Proc. 346/77
EVP.

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 180

Constitui uma Comissão Especial destinada a rever o Regimento Interno e elaborar antiprojeto de resolução - propondo as correções cabíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 35, II, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.- Fica constituída uma Comissão Especial, constituída de 6 (seis) senhores vereadores: José / Maria Ramos Gagno, Arnaldo Pinto da Vitória, Arnaldo Pratti, Elcio Teixeira de Almeida, Nicanor Alves dos Santos e Carlos Alberto Vianna Freire, com a finalidade especial de proceder a estudos no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1 083, de 15 de julho de 1 975, revendo todas as suas disposições, e apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data em que forem eleitos os seus membros, um projeto de resolução com as correções que julgar necessárias para ser submetido ao Plenário.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em o D. O.
de 30 / 4 / 19 72

Rosalina D. Malta
Chefe de Serviço

Fls.2

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado
do Espírito Santo, em 28 de abril de 1 977.

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Elcio Teixeira de Almeida
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro
2º SECRETÁRIO.

Proc. 346/77
EVP.